



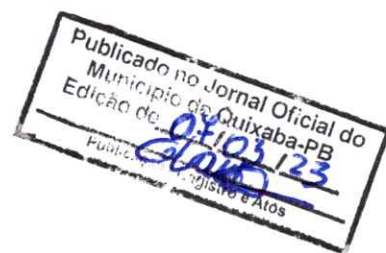
Quixaba

Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Departamento de Administração e Planejamento



LEI MUNICIPAL DE Nº 514.2023

QUIXABA DE 06 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE AUMENTO A SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE QUIXABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, em nome da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixaba-PB, e no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber que encaminha para discussão e votação pelo pleno deste Augusto Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que concede aumento de vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal que percebem vencimento superior a 1.302,00, visto que estes servidores passaram anos sem aumento de vencimentos e diante da realidade da forte defasagem nos salários dos mesmos foi que entendi de propor o presente Projeto de Lei para conceder um aumento de 8%(oito por cento) como forma de corrigir parcialmente a defasagem salarial, assim, para cumprir com o dever de atender o princípio da legalidade é que peço ao Pleno deste Augusto Poder Legislativo a aprovação da presente matéria como forma de fazer Justiça.

Handwritten signature in blue ink.



Quixaba

Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Art. 1º- Fica concedido aumento de vencimento aos servidores da Câmara de Vereadores de Quixaba-PB, no percentual de 8% (oito por cento) em favor dos que percebem salários acima de R\$ 1.302,00(hum mil e trezentos e dois reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária já consignado no orçamento vigente do município e destinado a Câmara de Vereadores, rubrica de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Quixaba- PB, em 06 de março de 2023


Claudia Macário Lopes

Prefeita Constitucional



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, terça-feira, 07 de março de 2023

Atos do Poder Executivo

Leis

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI MUNICIPAL DE Nº 514.2023 QUIXABA DE 06 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE AUMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento de vencimento aos servidores da Câmara de Vereadores de Quixaba-PB, no percentual de 8% (oito por cento) em favor dos que percebem salários acima de R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária já consignado no orçamento vigente do município e destinado a Câmara de Vereadores, rubrica de pessoal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Quixaba-PB, em 06 de março de 2023


Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 004/2023

Contratado: PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ nº 37.737.732/0001-80, Valor do contrato: R\$ 230.000,00 Data: 23/02/2023 à 31/12/2023.

Contratado: PUMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 23.655.349/0001-67A, Valor do contrato: R\$ 33.900,00 Data 23/02/2023 à 31/12/2023.

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada no Município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESAS ADJUDICADAS: PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ nº 37.737.732/0001-80 e PUMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 23.655.349/0001-67; Valor global: R\$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais); Data da Adjudicação: 10/02/2023. Pregoeira: Allane Candeia de Macedo Guedes, Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA Nº 034/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 08 de março de 2023 a 10 de março de 2023, cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra

mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 06 de março de 2023.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

		(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado	Valor Anual Estimado de Mão-de-Obra
1	UP TAKE MA	45		
2	MASTERAMB RONTAN AMBULANCIA)	45		
3	VW GOL TL MCV	45		
4	SAVEIRO 1.8 ENGESIG A	45		
5	FIOR MODIFICAR AMBULANCIA	45		
6	KADETT IPANEMA GL YBR 125 FACTOR K1	45		
7	YBR 125 FACTOR K1	45		
8	RETROESCA-VADEIRA	45		
9	PA CARREGADEIRA	45		